



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1913

													
PREFEITURA DO MUNICÍPIO GRANDES RIOS Estado do Paraná													
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO 2020													
DESPESA FIXADA PARA OS MESES ORÇAMENTO FISCAL													
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DESPESAS CORREN	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	1.731.663,44	20.779.961,34
Pessoal e Encargos So	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	984.407,12	11.812.885,46
Juros e Encargos de Di	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	4.617,08	55.405,00
Outras Desp. Correntes	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	742.639,24	8.911.670,88
DESPESAS DE CAPIT.	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	298.604,29	3.583.251,42
Investimentos	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	214.982,25	2.579.787,00
Inversões Financeiras													8,00
Amortização da Dívida	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	83.622,04	1.003.464,42
Reserva de Contingênc	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	3.025,00	36.308,00
TOTAL GERAL	2.030.267,73	24.399.512,76											

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

EDMAURO WATANABE
CONTADOR CRC PR 049881/O-3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1913

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE FORNECEDORES PARA EXERCÍCIO DE 2020

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, torna público aos interessados que se encontram abertas, no Departamento de Licitações, as inscrições e atualizações cadastrais para fornecimento de **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** para fornecedores de produtos, materiais, serviços e obras para licitação nas modalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento no Departamento de Licitações do Município de Grandes Rios, situado na Av. Brasil, nº 967, Centro, CEP: 86.845-000, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos II, III ou IV, juntamente com requerimento constante no modelo do Anexo I, devidamente assinado.

O Edital completo poderá ser examinado no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pelo Departamento de Licitações.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Grandes Rios, endereço supramencionado ou pelo telefone: (0XX43) 3474-1222 ou pelo e-mail: licitacao@grandesrios.pr.gov.br

Grandes Rios, 14 de janeiro de 2020.

Sérgio José Barbosa
Departamento de Licitações

DECRETO N.º 14/2020

SÚMULA: *Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, **SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal n.º 1143/2019, de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica

estabelecida a programação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Orçamento Fiscal, Fundo Municipal de Saúde - FUS e da Seguridade Social, na forma de Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 1143/2019 de 05 de novembro de 2019 para o exercício financeiro de 2020 ficam desdobradas nos quadros oficiais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente decreto consoante às disposições do Art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Grandes Rios, em 14 de janeiro de 2020

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DA Concorrência 02/2019 Contrato Administrativo nº 98/2019

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO: **LEONEL AFONSO MOREIRA**, CPF: 624.653.509-78, Rua Rio Grande do Sul, s/n, Bairro Ribeirão Bonito, Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, CEP: 86845-000.

OBJETO: concessão de espaços físicos, pertencentes ao Município de Grandes Rios, localizado no terminal rodoviário municipal, mediante procedimento licitatório na modalidade de CONCORRENCIA, conforme Lei Municipal nº. 1027/2017.

VALOR O valor contratual pela concessão do direito real de uso do espaço é de R\$. 300,00 (trezentos) reais mensal, perfazendo um total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos) reais e será reajustado anualmente obedecendo **conforme Índice do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercados) O QUE VAI DISPÕE NO DECRETO DO MUNICÍPIO Nº 170/2017, (ART. 3º DA LEI Nº 1027/2017), cujo pagamento**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 14 de Janeiro de 2020

Edição Nº: 1913

correrá à conta dos recursos proveniente dos recursos orçamentários a seguir:

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.
42	03.003.04.122.0300.2007	33.90.36.00	Out. Serv P. Física
43	03.003.04.122.0300.2007	33.90.39.00	Out. Serv P. Jurídica
88	04.003.04.123.0401.2013	33.90.39.00	Out. serv P. Jurídica

DURAÇÃO: 120 (cento e vinte) meses a partir da assinatura do contrato.

PERÍODO: 04/12/2019 a 03/12/2020

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 04/12/2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº01/2020

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Daiane Maria dos Santos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, a partir desta data (13/01/2020), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 11 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 13 de Janeiro de 2020.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº02/2020

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Bruna Monique da Luz, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 a 01/02/2017, a partir desta data (13/01/2020), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 11 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 13 de Janeiro de 2020.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº03/2020

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Roberta Aparecida Alves Barbosa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, a partir desta data (13/01/2020), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 11 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 13 de Janeiro de 2020.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal